



MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 339/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R\$ 530,00 sob seu vencimento base, sendo eles:

Roberto de Almeida

Carlos Vicente Machado

Waldemar de Souza

Nestor Aparecido Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Maio de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal